

LEI MUNICIPAL N°. 1061/2019

De 21 de Outubro de 2019.

Denominação de logradouro público

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Edjânio Tavares Lucena e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1.º Fica denominada de Rua José Francisco da Silva, ou simplesmente, Pioneiro José Francisco Basílio, a artéria com inicio à Rua Protético Macêdo, sentido Leste/Oeste – 1ª Paralela Norte à Rua São Luiz Gonzaga, Vila Baixio dos Lopes, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 21 de outubro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES Prefeita Municipal